



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de São José do Divino

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 007

de 03 de abril de 1997

Dipõe sobre a Criação do Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional - SISVAN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado neste município de São José do Divino, o Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional - SISVAN.

Art. 2º - A implantação deste sistema, neste município fica a cargo da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - Compete a Secretária Municipal de Saúde, através do SISVAN:

I - Acompanhar e avaliar o estado nutricional de crianças e gestantes.

II - Informar a Secretaria Estadual de Saúde e ao INAN o estado nutricional das crianças e gestantes.

Art. 4º - Para a implantação do SISVAN a Secretaria Municipal de Saúde deverá promover treinamento de toda sua Equipe Técnica, inclusive dos Atendentes de Enfermagem dos Mini-Postos de Saúde da Zona Rural.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO-PI, em 03 de abril de 1.997.

Francisco Fortes Rodrigues Neto
Prefeito Municipal